

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018.2021 – TP**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA ESCOLA PÚBLICA - E.E.F DEPUTADO LEORNE BELÉM, LOCALIDADE ACENDE CANDEIA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos trinta e um (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze (14) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Alexandre Lima Soares e Silva (Engenheiro Civil – RNP: 061497865-3), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação:

LICITANTES HABILITADAS por cumprir na íntegra todas regras editalícias: 1. **CONSTRUTORA CEBAVE EIRELI**; 2. **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI**; 3. **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**; 4. **PDH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; 5. **PRADA – COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**; 6. **CWJ CONSTRUÇÕES, REFORMA E SERVIÇOS EIRELI**; 7. **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** e **LICITANTES INABILITADAS:** 1. **MARFHYSS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “d” (não apresentou na sua CAT os serviços de ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2”, INCLUSIVE PINTURA); 2. **AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “a” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m); 3. **LENOX SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “a” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m); 4. **ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “a” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m), descumpriu o subitem 2.2.1 (apresentou CRC com data de validade vencida); 5. **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “d” (não apresentou na sua CAT os serviços de ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2”, INCLUSIVE PINTURA); 6. **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “a” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m).

Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que



se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	Carlos Augusto Soares Correia
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva